

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 108/2017

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa Jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Avenida Professor Zeferino, 991, inscrita no CGC/MF sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ARMANDO DUPONT**, brasileiro, casado, portador do CPF n º 328.098.830-68, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominado contratante.

CONTRATADO: PEDRO IVANIR MAGRO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.505.494/0001-84, com endereço na Avenida Professor Zeferino, nº 682, Centro, CEP 99855-000, no município de São João da Urtiga/RS, firmam o presente Aditivo Contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

De comum acordo prorrogam o Contrato Administrativo de Assessoria Segurança do Trabalho nº 108/2017, decorrente da Carta Convite 015/2017 nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua nova vigência com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.:

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 03 de janeiro de 2018.

PEDRO IVANIR MAGRO LTDA ME
Contratada

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal